ATA DE RETORNO DE SESSÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 – ITEM 16

375

Às dezesseis horas do dia quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações da DME Poços de Caldas Participações S/A - DME, na Rua Amazonas, nº. 65, Centro, Poços de Caldas – MG, a Sra. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira, o Sr. Sidnei Henrique de Morais (membro titular da equipe de apoio), designados pela Portaria nº. 017/2022 e indicados por nomeação pela Autoridade Competente da DME, para dar continuidade aos trabalhos relativos ao certame supracitado, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, o qual teve a sessão de abertura em 15/09/2023 e encerramento em 22/09/2023. Estava também presente na sessão o Sr. Nivaldo Donizetti Morais como apoio técnico, não estando presente nenhum representante das empresas participantes do certame, o que implica na ciência dos referidos itens do edital quando da não participação na sessão, a saber itens 14.1, 14.2. e 14.3. referentes aos recursos administrativos. Ressaltamos que a sessão havia sido encerrada em 22/09/2023, tendo sido declaradas habilitadas e vencedoras as seguintes empresas e respectivos itens: **NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** itens **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21 e 22, BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP**: itens **23,24 e 25** e **LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**: item **16**. Após encerramento da sessão, no mesmo dia, a pregoeira enviou via e-mail a Ata e Relatórios de Análise de Amostras no e-mail das empresas participantes para devida ciência conforme e-mail anexo aos autos. Entretanto, antes da realização da homologação do processo pela autoridade competente recebemos o pedido de desclassificação da empresa **LUMINI DECOR**, em data de 02/10/2023 via e-mail (anexo aos autos) contendo as devidas justificativas. Considerando as alegações da empresa e o fato do pregão ainda não ter sido homologado pela autoridade competente, a pregoeira designou nova sessão a fim de proceder a desclassificação a pedido da empresa **LUMINI** para o **item 16** bem como analisar a amostra da empresa segunda colocada no item a saber, **NATAL & CIA.** Ressaltamos ainda que a amostra desse item da empresa segunda colocada já se encontrava no DME conforme já explicitado em atas anteriores. Desta forma o setor técnico realizou a análise conforme relatório anexo de data de 04/10/2023, tendo sido o item 16 devidamente APROVADO. Diante disto, a empresa **NATAL & CIA** foi considerada HABILITADA, uma vez que os documentos de habilitação já haviam sido verificados na sessão anterior e consequentemente declarada VENCEDORA também para os referido item 16 restando assim a adjudicação do mesmo. Sendo assim, a empresa **NATAL & CIA**, sagrou-se vencedora dos referidos itens **01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22** e a

empresa **BAZAR**, sagrou-se vencedora dos itens **23,24 e 25** conforme ata de hoje e de 22/09/2023, mantendo-se inalteradas demais disposições constantes na ata anterior quanto aos demais itens. O processo será devidamente encaminhado à autoridade competente da DME para homologação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Sidnei Henrique de Moraes, lavrei a presente ata.

.

Natália R. Franco Silva

Natália Rodrigues Franco Silva –Pregoeira- Matrícula: 1190

Sidnei Henrique de Morais – Equipe de Apoio: _____

Nivaldo Donizetti Morais – Apoio Técnico: _____